



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 020/10- TJD/RJ

Ato: 001/2010

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Que até 30 de janeiro 2010, os advogados deverão juntar originais das procurações e ata de eleição dos clubes com firmas reconhecidas, protocoladas na Secretaria do TJD, emitidas no exercício em curso e especificidade para o assunto corrente.

Para os casos de credenciamento, em atendimento às entidades federadas e aos seus respectivos atletas, empregados e dirigentes, os mesmo deverão ser renovados anualmente.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**